



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano VIII • Nº 1187

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Republicação - Decreto Nº 198/2021, de 08 de Abril de 2021** - Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 015 /2021, de 08 de Abril de 2021** - Dispões sobre a designação de servidora para a função de Secretária Escolar.
- **Portaria Nº 16/2021, de 08 de abril de 2021** - Concede licença-prêmio a servidora pública municipal e fixa outras providências.
- **Portaria Nº 17/2021, de 08 de Abril de 2021** - Concede licença-prêmio a servidora pública municipal e fixa outras providências.
- **Resolução – CMAS Nº 01, de 19 de Março de 2021** - Dispõe sobre reprogramação dos saldos do cofinanciamento estadual e federal apurados em 31/12/2020 e aprovação do plano de aplicação.
- **Resolução CMAS Nº 02 de 19 Março de 2021** - Dispõe sobre a apreciação do plano de ação para o cofinanciamento da assistência social pelo governo do estado da Bahia para o ano de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

DECRETO Nº 198/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação candidato habilitado em concurso público para o cargo de Professor Nível I, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Ordinária nº 276/2007, e regras dispostas no edital 01/2013 de concurso público homologado pelo Decreto nº 14/2014, de 12 de fevereiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **ROMARIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 062.399.765-71 aprovado em Concurso Público na 83ª posição para assumir o Cargo de **PROFESSOR NÍVEL I** do quadro permanente de Servidores do Magistério Municipal, em razão da tutela de urgência deferida na Sentença de mérito prolatada nos autos do Processo nº 8000357-51.2020.8.05.0057.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 015 /2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Dispões sobre a designação de servidora para a função de Secretária Escolar.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Heliópolis, Bahia, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Senhora **Eliane Cardoso da Silva**, portadora do CPF nº 827.611.755-49, nomeada pelo decreto nº 041 /2021, de 04 de janeiro de 2021, para o exercício da função de Secretária Escolar, lotada na Escola Municipal Castro Alves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 08 de abril de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Secretário de Educação, Esporte Cultura e Lazer
Decreto nº 004/2021, de 01 de janeiro de 2021

Av. Helvécio Pereira de Santana, s/n – Centro. Heliópolis/BA CEP: 48.445-000
Praça José Dantas de Souza, s/n – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 CNPJ: 13.393.178/0001-91 Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Portaria nº 16/2021, de 08 de abril de 2021

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO requerimento da servidora Mirian Silva Dantas Reis;

CONSIDERANDO, ainda, parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora Mirian Silva Dantas Reis, portadora do CPF: 644.857.495-68, titular do cargo de PROFESSORA NIVEL III, nos termos do Art. 82 da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 26 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.393.178/0001-91

Portaria nº 17/2021, de 08 de abril de 2021

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal e fixa outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, amparado nas disposições da Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Goreti Barbosa Andrade Vitório;

CONSIDERANDO, ainda, parecer favorável da Procuradoria Jurídica do município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio à servidora Maria Goreti Barbosa Andrade Vitório, portadora do CPF: 645.246.205-91, titular do cargo de PROFESSORA NIVEL I, nos termos do Art. 82 da Lei 311/2009, por um período de três meses consecutivos, a partir do dia 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 08 de abril de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
PREFEITO

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180

Resoluções



RESOLUÇÃO – CMAS Nº 01, DE 19 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL APURADOS EM 31/12/2020 E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março do ano de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 303/2009 de 02 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 73 da Lei 4.320/60 que dispõe sobre a transferência de saldo positivo apurado em balanço do exercício anterior para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 625 de 2010, que dispõe sobre a reprogramação dos saldos apurados em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30 da portaria SJDHSS nº 123 de 18 de agosto de 2016, sobre a reprogramação dos recursos repassados pelo FEAS ao final do exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos apurados nas contas em 31/12/2020 em cada nível de proteção e o plano de aplicação para o exercício 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliópolis, 19 de março de 2021.

ROSENI DOS ANJOS SALES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 19 MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PARA O ANO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIOPOLIS, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março do ano de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia, Sistema Único de Assistência Social – Ano 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 19 de março de 2021.

ROSENI DOS ANJOS SALES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social